



Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98



site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.433, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Reginópolis e a "Associação SOS Patinhas"."

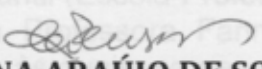
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO,
Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Reginópolis, autorizado a firmar Convênio com a "Associação S.O.S. Patinhas", com sede no Município de Reginópolis, visando a transferência de recursos financeiros do Município para a citada entidade, durante o exercício de 2018, no valor total de até R\$.13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2018, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 08 de fevereiro de 2018.


CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
Prefeita de Reginópolis

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

PUBLICADO
D.O.M DE 09/02/18
Pg: 02/03
Medição 05